



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN  
PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA  
GABINETE DA PRESIDENCIA  
Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN.  
CNPJ:09.394.859/0001-05

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO  
MARINHO/RN E A EMPRESA F C PRODUÇÕES E  
EVENTOS LTDA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
DE ENGENHARIA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.391.859/0001-05**, com sede na Rua José Camilo Bezerra, s/n, Centro, CEP 59.490-000, Ielmo Marinho/RN, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Junior Nunes Cabral**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **F C PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.484.417/0001-23, com sede à Rua Desembargador Pedro Ribeiro Malta, nº 30, Parque Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, neste ato representada por **Fabiano de Castro Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.739.438 SDS/PE, inscrito no CPF nº 025.557.224-75, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 001/2026**, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

---

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, consistentes na reforma e adequação do prédio da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos.

---

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução será o de **empreitada por preço global**.

---

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 129.842,32 (cento e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN**  
**PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA**  
**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN.  
CNPJ:09.394.859/0001-05

3.2. No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias à execução do objeto.

---

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1. O prazo de execução dos serviços será de **03 (três) meses**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

4.2. O prazo poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal.

---

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado mediante medições mensais, conforme cronograma físico-financeiro.

5.2. Para pagamento, a contratada deverá apresentar:

- Nota fiscal;
- Boletim de medição;
- Relatório técnico;
- Registro fotográfico;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

5.3. O pagamento dependerá do atesto do fiscal do contrato.

5.4. Será observada a ordem cronológica de pagamentos, conforme legislação vigente.

---

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.93.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN  
PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA  
GABINETE DA PRESIDENCIA  
Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000, Ilmo Marinho/RN.  
CNPJ:09.394.859/0001-05

---

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – Executar os serviços conforme especificações técnicas;
  - II – Cumprir o cronograma físico-financeiro;
  - III – Manter responsável técnico devidamente habilitado;
  - IV – Utilizar materiais de qualidade;
  - V – Arcar com todos os encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
  - VI – Corrigir falhas identificadas pela fiscalização;
  - VII – Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros.
- 

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se a:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução;
  - II – Fornecer acesso ao local da obra;
  - III – Efetuar os pagamentos;
  - IV – Designar gestor e fiscal do contrato.
- 

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A execução será acompanhada por fiscal formalmente designado.
  - 9.2. O fiscal registrará as ocorrências e determinará as correções necessárias.
- 

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

- 10.1. O contrato poderá ser alterado nos termos dos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.
- 

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

- 11.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.
- 11.2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN  
PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA  
GABINETE DA PRESIDENCIA  
Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN.  
CNPJ:09.394.859/0001-05

---

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

---

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA**

13.1. Poderá ser exigida garantia contratual de até 5% do valor do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

---

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

14.1. A vigência do contrato será de até **06 (seis) meses**, abrangendo execução e encerramento administrativo.

---

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. O extrato do contrato será publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

---

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ENCARGOS**

16.1. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais são de responsabilidade exclusiva da contratada, não gerando vínculo com a Administração.

---

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ielmo Marinho/RN para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

---

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento.

Ielmo Marinho/RN, 23 de abril de 2026.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN**  
**PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA**  
**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN.  
CNPJ:09.394.859/0001-05

**Junior Nunes Cabral**  
**Presidente**  
**CONTRATANTE**

**Fabiano de Castro Pereira**  
**Representante Legal**  
**F C PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. 003/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.391.859/0001-05, estabelecida na Rua José Camilo Bezerra, S/N, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Junior Nunes Cabral.

**CONTRATADA:** F C PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.484.417/0001-23.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, consistentes na reforma e adequação do prédio da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos técnicos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 129.842,32 (cento e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.93.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2026.

Ielmo Marinho/RN, 23 de abril de 2026.

Junior Nunes Cabral

Presidente da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN

Publicado por:  
JUNIOR NUNES CABRAL  
Código Identificador: 35164003